LEI Nº 1.638

DE 27 DE NAIO DE 1.996

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE AREA DE TERRA DO MUNICIPIO À IGREJA CATOLI CA APOSTOLICA ROMANA E DA OUTRAS 'PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu INTERVENTOR MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar uma area de terra medindo 2.680,00 m² (dois mil seiscentos e oitenta metros quadrados), situado no Loteamento Conjunto Residencial Patrocinio, à Igreja Catolica Apostolica Romana, para construção do Templo e Salão Paroquial.

Art. 2º - No Salão Paroquial deverão haver 07 (sete) salas para catequese, 02 (dois) banheiros, 01 (um) salão para palestra; no patio devera ser construida uma quadra para realização de festejos e outras atividades de importância para a comunidade.

Art. 3º - A Igreja tera o prazo de 02 (dois) anos para promover a construção do templo, findo o qual a area doada retornara ao doador, caso não tenha sido iniciada a construção.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Promulgada nº 1.574, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO INTERVENTOR MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO., aos 27 días do mês de Maio do ano de 1.996.

CESAR HANNA HALUM

Interventor Municipal